

**EDITAL N.º 52/2024 – GS/SEED**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO – QPM PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR-REVISOR DO MATERIAL DE APOIO DO LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE ON-LINE (RCO+AULAS) DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com base no disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, considerando a necessidade de ofertar formação continuada para os professores da rede pública estadual de ensino e o contido no protocolo n.º 22.006.143-4,

**RESOLVE**

tornar público o presente Edital que regulamenta o processo interno de seleção de Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, para suprir, substituir e compor cadastro de reserva, a fim de atuar na revisão e na reformulação de planos de aulas do Livro de Registro de Classe on-line – RCO+Aulas.

**1. Das Disposições Preliminares**

**1.1** O presente Edital tem por objeto a seleção de professores para atuarem na função de professor-revisor, que realizarão a revisão e reformulação dos planos de aulas do material de apoio do Livro Registro de Classe On-line (RCO+Aulas).

**1.2** Neste processo de seleção serão disponibilizadas, inicialmente, 27 vagas.

**1.2.1** O acompanhamento do professor-revisor será realizado de forma não presencial em horário pré-agendado pela SEED.

**1.3** Serão abertas vagas para inscrição nos seguintes componentes curriculares: Arte, Biologia, Ciências, Educação Financeira, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.

**1.4** A carga horária prevista para essa função será exclusiva para os cargos efetivos e estará contemplada na jornada de trabalho de 10 horas-aula semanais.

**1.5** A carga horária semanal poderá ser cumprida em local de livre escolha, apropriado para a realização das atividades concernentes à função de professor-revisor.

**1.6** Para atuar como professor-revisor não haverá remuneração especial e/ou adicional.

**1.7** A participação no processo de seleção não implica a obrigatoriedade de chamamento e suprimento, ficando reservado à SEED o direito de proceder aos chamamentos em número que atenda ao interesse e às necessidades da administração, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

**1.7.1** As vagas serão disponibilizadas no momento de cada chamamento, podendo ser abertas novas demandas durante a vigência do Edital.

**1.8** Os candidatos classificados em número excedente às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas abertas e/ou substituições, durante a vigência do Edital.

**1.9** O professor-revisor poderá ser desligado a qualquer tempo, caso haja descumprimento das atribuições descritas no item 9 deste Edital.

**1.10** Será admitida impugnação do Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

**1.10.1** A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, até às 17h do último dia do prazo, e protocolada no Núcleo Regional de Educação – NRE ao qual o requerente está vinculado, tendo a Secretaria de Estado da Educação – SEED 3 (três) dias úteis para emitir a resposta.

**1.11** Compete ao Departamento de Desenvolvimento Curricular – DDC e ao Núcleo de Comunicação Setorial – NCS tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da seleção no endereço eletrônico da página específica de divulgação do processo de seleção e no Diário Oficial do Estado.

**1.12** Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os

termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

## 2. Dos Requisitos

**2.1** Ser professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM ou do Quadro Único do Pessoal – QUP, detentor de cargo nas disciplinas mencionadas no subitem 1.3, em atuação em sala de aula nas instituições de ensino da rede estadual de educação básica.

**2.2** Ter no mínimo um cargo de 20 horas semanais.

**2.3** Professores que estejam no exercício de um cargo efetivo de 40 horas semanais ou com dois cargos efetivos de 20 horas semanais só poderão participar do processo de seleção se devidamente comprovada a possibilidade da adequação da carga horária, dentro do(s) cargo(s), conforme descrito no subitem 1.4.

**2.3.1** O professor poderá deixar aulas anteriormente atribuídas para assumir a função de professor-revisor, desde que o total da jornada não ultrapasse 40 horas-aula semanais.

**2.4** Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar com sanção de suspensão e demissão nos últimos 5 (cinco) anos.

**2.5** O professor detentor de 2 (dois) cargos efetivos, em diferentes disciplinas da Matriz Curricular, poderá realizar somente uma inscrição.

**2.6** Para a revisão das aulas do componente curricular Educação Financeira estão habilitados os professores na disciplina de concurso de Matemática; e, para a revisão das aulas do componente curricular Ensino Religioso estão habilitados os professores na disciplina de concurso de Filosofia, História, Sociologia, Geografia ou Pedagogia.

## 3. Não poderá participar do processo seletivo:

**3.1** O profissional com redução de carga horária, nos termos do Decreto n.º 3.003, de 8 de dezembro de 2015.

**3.2** O professor ocupante de cargo comissionado, função de gestão pública, ou que esteja exercendo a função de diretor, diretor-auxiliar ou assistente de município,

detentor de apenas um cargo efetivo de 20h.

**3.3** O professor afastado de função ou readaptado de função.

**3.4** O professor que receba Gratificação Intramuros – GRAIM ou Gratificação por Exercício de Trabalho Especial com Risco de Vida.

**3.5** O professor exercendo o cargo de diretor, diretor-auxiliar, assistente de município suprido na função ou atuando como professor-formador em Programas de Formação vinculados ao Núcleo Formadores em Ação – NFORMS.

**3.6** O professor que estiver cumprindo estágio probatório no cargo de inscrição.

#### **4. Das Inscrições**

**4.1** O candidato poderá efetuar inscrição de acordo com a sua disciplina de concurso.

**4.2** Somente poderão se inscrever os candidatos que estejam atuando em sala de aula nas instituições de ensino da rede pública estadual no período das inscrições.

**4.3** As inscrições deverão ser realizadas via formulário *on-line*, disponível em página específica de divulgação das etapas do processo de seleção, de acordo com o cronograma contido no item 15 deste Edital.

**4.4** Ao efetuar a inscrição, o candidato declara não possuir penalidades administrativas (Anexo III); ceder gratuitamente os direitos autorais (Anexo IV); autorizar o uso de imagem, áudio e vídeo (Anexo V); e consentir o uso dos dados pessoais (Anexo VI).

**4.5** O candidato é responsável pelas informações declaradas no cadastro de inscrição e pelas consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e criminal.

**4.6** A realização da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento das instruções publicadas em página específica de divulgação do processo seletivo e a aceitação de suas condições, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.7** Caso a inscrição não tenha sido efetuada corretamente, o candidato deverá fazer uma nova inscrição dentro do período estabelecido.

**4.8** Caso o candidato realize mais de uma inscrição, desde que dentro do período estabelecido no item 15 - Do Cronograma, será considerada como válida a última inscrição realizada.

## **5. Da inclusão do nome social**

**5.1** O candidato que desejar ser atendido pelo nome social (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) durante a realização das etapas do processo seletivo, poderá solicitar essa condição de atendimento com o preenchimento do formulário contido no Anexo VII no momento da inscrição no Processo Seletivo.

## **6. Das condições especiais para realização da prova prática e entrevista**

**6.1** Os candidatos com deficiência e que precisem de atendimento especializado para realização da entrevista poderão requerê-lo, no ato da inscrição, em campo específico, informando as condições especiais de que necessitam.

**6.2** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.3** A solicitação da condição especial para realizar a entrevista deverá vir acompanhada de laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID, que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

**6.4** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**6.5** O candidato que não se declarar com deficiência, mas que necessitar de condição especial para a realização da entrevista, deverá, ao efetuar a inscrição, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, no campo

“Acessibilidade”, seguindo as instruções ali indicadas.

**6.6** Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional àqueles que tiverem o pedido de tempo adicional deferido.

**6.7** Em caso de envio após o período disposto no item 15 - Do Cronograma, a solicitação será indeferida.

**6.8** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições aqui estabelecidas, implicará a perda do direito de atendimento à condição especial.

**6.9** O candidato deverá anexar o laudo médico no formulário de inscrição.

**6.10** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras, ou provenientes de arquivo corrompido.

**6.11** Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelo correio, por *e-mail* ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

**6.11.1** O candidato que não fizer a solicitação de condição especial no ato da inscrição não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**6.12** Será divulgada, conforme cronograma disposto no item 15 deste Edital, na página específica de divulgação do processo de seleção, a relação de candidatos que tiveram os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos.

## **7. Do Processo de Seleção**

**7.1** O processo de seleção será composto por duas etapas: Prova prática e Entrevista, mediante aprovação nos requisitos citados no item 2 deste Edital.

**7.2** Para a avaliação da Prova prática, o candidato deverá:

**7.2.1** Elaborar um plano de aula inédito, relacionado ao componente curricular de inscrição, selecionando uma das temáticas do Anexo II.

**7.2.1.1** O plano de aula será composto por dois materiais de apoio: uma apresentação em *slides* (mínimo de 11 e máximo de 15 *slides*) e uma lista de exercícios (duas

atividades objetivas relacionadas ao conteúdo desenvolvido nos *slides*, com gabarito e seu *feedback* em um parágrafo de, no máximo, 5 linhas, justificando a resposta correta).

**7.2.1.2** O plano de aula será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- a) o conteúdo foi desenvolvido com embasamento teórico e alinhado aos documentos curriculares orientadores;
- b) a elaboração apresenta coerência e coesão textual;
- c) os objetivos de aprendizagem foram contemplados e desenvolvidos;
- d) as atividades e os encaminhamentos metodológicos estão adequados à faixa etária;
- e) a linguagem utilizada é dialógica, objetiva e clara;
- f) a fonte utilizada está no seguinte padrão – Calibri, tamanhos: 28 para título e 24 para os demais textos;
- g) as sugestões de materiais de apoio auxiliares estão coerentes ao conteúdo desenvolvido na aula;
- h) os recursos educacionais digitais indicados (imagens, vídeos ou animações) correspondem ao conteúdo e ao objetivo da aula;
- i) os recursos educacionais digitais indicados (imagens, vídeos ou animações) estão adequados ao público e em boa resolução;
- j) o material utilizado está devidamente referenciado.

**7.2.2** Produzir um vídeo explicativo, com base no plano de aula, com duração mínima de 8 (oito) e máxima de 10 (dez) minutos sobre as etapas envolvidas na elaboração do plano de aula.

**7.2.2.1** Critérios para a avaliação do vídeo, previamente gravado pelo próprio candidato (tutorial disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1PcAOmPDwLMx0dRgmwq-BNfCgDWZtkAK2/view> :

- a) domínio sobre o conteúdo;
- b) desenvolvimento metodológico;
- c) encaminhamentos apresentados no plano de aula;
- d) abordar um engajamento para o que será proposto.

**7.2.2.2** Serão considerados válidos e pontuados os vídeos que sintetizam e

expressam, de forma prática e clara, a ação desenvolvida no material formulado, compatíveis com o plano de aula elaborado pelo candidato, nos termos deste Edital.

**7.2.2.3** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, o excedente do tempo estipulado para o vídeo.

**7.2.3** O candidato deverá fazer o envio do *link* do plano de aula e do vídeo no formulário de inscrição.

**7.2.4** A nota final da prova prática será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas por 2 (dois) avaliadores da equipe da Coordenação de Currículo – CUR.

**7.2.5** O candidato que não enviar o plano de aula e o vídeo para avaliação da prova prática, nos termos dos subitens 7.2.1 e 7.2.2 deste Edital, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**7.2.6** Será atribuída nota zero à prova prática quando:

- a) o candidato não enviar o plano de aula e o vídeo;
- b) o conteúdo do plano de aula for diverso do apresentado no vídeo;
- c) o vídeo apresentar baixa qualidade, estiver incompleto, com imagem ou áudio danificados;
- d) o conteúdo do vídeo não corresponder ao componente curricular da Matriz para o qual o candidato se inscreveu;
- e) os documentos e o vídeo estiverem ilegíveis e/ou com rasuras, ou provenientes de arquivo corrompido;
- f) a duração do vídeo for inferior ao mínimo de 8 (oito) minutos;
- g) o plano de aula e o vídeo não atenderem ao formato e/ou especificações determinadas neste Edital ou em documento específico.

**7.2.7** O resultado da prova prática será divulgado na página específica do processo seletivo.

**7.2.8** Para a fase de entrevistas, o número de candidatos convocados será 5 (cinco) vezes o número de vagas previstas, de acordo com o quadro especificado no Anexo



I e seguindo os critérios de classificação previstos no item 12 deste Edital.

**7.2.9** Constatando-se a ausência de algum dos candidatos selecionados, será convocado o próximo da lista classificação para compor o número de candidatos convocados para entrevista.

**7.3** A entrevista será realizada a fim de avaliar a compreensão do candidato sobre os critérios fundamentais para a elaboração dos materiais de apoio presentes no RCO+Aulas.

**7.3.1** Durante a entrevista, os critérios de avaliação serão:

- a) domínio dos objetivos de aprendizagem previstos nos documentos curriculares orientadores em consonância com os conteúdos escolhidos;
- b) aplicabilidade das técnicas de gestão de sala de aula nos *slides*;
- c) proposição de sugestões de atividades avaliativas de seu componente curricular, relacionadas à temática abordada no plano de aula.

**7.3.2** A entrevista será gravada e terá tempo mínimo de 30 minutos e máximo de 45 minutos.

**7.3.3** A entrevista ocorrerá de modo *on-line* em dia e horário definidos pela SEED, em parceria com os Núcleos Regionais de Educação – NRE.

**7.3.4** A convocação para a entrevista será realizada pela ordem de classificação na prova prática por componente curricular, obedecendo aos critérios estabelecidos nos subitens 7.2.8 e 7.2.9 deste Edital.

**7.3.5** Será disponibilizada uma lista com os nomes, horários e *link* em que a entrevista remota irá ocorrer, em página específica de divulgação das etapas do processo de seleção.

## 8. Das Vagas

**8.1** Somente serão chamados os professores classificados no processo de seleção em número necessário para suprir e/ou substituir a carga horária aberta em cada chamamento, por ordem de classificação.

**8.1.1** Os professores classificados em número excedente às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras ou substituições, se necessário, dentro da validade da seleção, conforme subitem 1.7 deste Edital.

**8.2** A oferta inicial de vagas acontecerá conforme demanda, a critério da SEED.

**8.2.1** Poderão ser ofertadas novas vagas para professor-revisor no decorrer do ano letivo, a depender da quantidade de materiais de apoio a serem disponibilizados à rede pública estadual de ensino.

**8.3** Serão atribuídas para o professor-revisor 10 horas-aula para atividades de revisão dos planos de aulas do RCO+Aulas.

**8.4** A depender da quantidade de materiais de apoio a serem disponibilizados à rede pública estadual de ensino, a atribuição de profissionais para o acompanhamento pedagógico de revisão se dará da seguinte forma:

**8.4.1** O professor-revisor fará a análise técnica e a revisão de até 10 planos de aulas (*slides*, listas de exercícios e sugestões de materiais de apoio) por mês, do respectivo componente curricular ou área do conhecimento.

**8.5** No início de cada mês, a SEED disponibilizará os temas/aulas que serão revisados.

**8.6** O desenvolvimento do trabalho ocorrerá a partir de rubricas de validação, disponibilizados pela Coordenação de Currículo – CUR, a qual fará encontros formativos *on-line* com os professores-revisores, bem como o monitoramento das ações a serem desenvolvidas durante o processo de análise, validação e produção do material de apoio aos professores da rede pública estadual de ensino.

**8.7** O professor-revisor deverá disponibilizar 1 (uma) hora relógio, inclusa na carga horária atribuída conforme item 8.3, para reuniões semanais, em horário comercial, com a equipe da Coordenação de Currículo – CUR.

**8.8** Não será atribuída carga horária como professor-revisor aos professores que estiverem em licenças concedidas no momento da distribuição de aulas, mantendo-se a sua classificação.

## 9. Das atribuições do professor-revisor

9.1 Revisar e aprimorar os planos de aula e demais materiais de apoio, disponibilizados à rede pública estadual de ensino.

9.2 Analisar, a partir de rubrica técnica, os planos de aula do componente curricular ou área de conhecimento, para o alcance do processo de ensino-aprendizagem, a partir da proposta de trabalho desenvolvida pela SEED.

9.3 Cumprir a revisão mínima de 8 planos de aulas conforme a rubrica técnica.

9.4 Participar de reuniões convocadas pela SEED para orientações e encaminhamentos dos materiais, rubrica de análise e escutas ativas com a rede pública estadual de ensino, em horário pré-agendado, de forma *on-line*.

9.4.1 Manter nas reuniões semanais *on-line* com a assessoria, as câmeras abertas, visando à plena identificação do professor-revisor e o registro de sua participação.

9.5 Participar de formações com a SEED quando solicitado, em horário pré-agendado.

9.6 Responder às solicitações da Coordenação de Currículo – CUR, emitir *feedback* dos planos de aula e realizar as correções necessárias dentro do horário de trabalho, estipulado previamente com a Coordenação.

9.7 Analisar didática e pedagogicamente o desenvolvimento dos planos de aula, tendo como referência os documentos curriculares.

9.8 Zelar pelo cumprimento da Lei Federal n.º 9.610/1998 – Lei de Direitos Autorais – e da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

9.9 Informar, no prazo de até 24 horas, a Coordenação de Currículo – CUR sobre qualquer afastamento, legalmente concedido, durante o período em que estiver atuando na função.

9.10 O professor-revisor deverá cumprir todos os requisitos previstos neste Edital.

## 10. Da Comissão Especial da SEED

**10.1** A organização do processo de seleção caberá à Diretoria-Geral, que instituirá uma Comissão composta por três representantes do Departamento de Desenvolvimento Curricular – DDC, nomeados por portaria, para atuarem no acompanhamento e na orientação do processo de seleção de professores-revisores, acompanhando todas as etapas do certame.

## 11. Dos Recursos

**11.1** Os candidatos poderão interpor recurso em relação às seguintes etapas: Homologação das inscrições, Prova prática, Entrevista e Classificação final.

**11.2** O candidato poderá interpor recurso, no prazo estabelecido no item 15, após a divulgação dos resultados de cada etapa, por meio de formulário *on-line* disponibilizado em página específica de divulgação das etapas do processo de seleção.

**11.3** Os recursos previstos serão analisados por Comissão da SEED formalmente designada de acordo com este Edital, no prazo estabelecido no item 15.

**11.4** Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

## 12. Da Classificação

**12.1** De acordo com o estabelecido no item 7, a classificação final será baseada na pontuação final, calculada da seguinte forma:

PF = PR+ENT, em que:

PR = Prova prática (até 7,0 pontos),

ENT = Entrevista (até 3,0 pontos).

PF = Pontuação Final (valor 0 a 10 pontos).

**12.2** Distribuição da pontuação em cada etapa do processo seletivo.

ETAPAS	PONTUAÇÃO	
Prova prática	Até 7.0 pontos	Plano de aula: até 5.0 pontos Vídeo: até 2.0 pontos
Entrevista	Até 3.0 pontos	

**12.3** Será desclassificado do processo de seleção, o professor que:

- a) não atender aos requisitos estabelecidos nos subitens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deste Edital;
- b) obtiver nota inferior a 3,5 pontos na prova prática;
- c) obtiver nota inferior a 1,5 pontos na entrevista.

**12.4** Em caso de empate na prova prática, os critérios para desempate observarão a seguinte ordem:

- a) maior pontuação no plano de aula;
- b) maior pontuação no vídeo;
- c) maior idade.

**12.5** Em caso de empate na entrevista, os critérios para desempate observarão a seguinte ordem:

- a) maior pontuação no vídeo;
- b) maior pontuação no plano de aula;
- c) maior idade.

**12.6** Em caso de empate na classificação final, os critérios para desempate observarão a seguinte ordem:

- a) maior pontuação no plano de aula;
- b) maior pontuação no vídeo;
- c) maior pontuação na entrevista;
- d) maior idade.

### **13. Do Resultado Final**

**13.1** O resultado final será publicado por componente curricular de inscrição, ordenados de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais, em página específica de divulgação das etapas do processo de seleção e no Diário Oficial do Estado.

**13.2** Somente após a homologação do resultado final os candidatos estarão aptos a ser convocados para desenvolverem atividade como professores-revisores.

#### **14. Do fim de lista, desistência e exclusão do candidato**

**14.1** Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que não possuir disponibilidade de dias e horários nas vagas ofertadas.

**14.2** O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocato após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

**14.3** O candidato que constar na lista de classificação final desta seleção será considerado desistente se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocato ou quando assinar Declaração de Desistência – Anexo VIII, a qual deverá ser encaminhada à Coordenação de Currículo – CUR via e-mail: [curriculo\\_seed@escola.pr.gov.br](mailto:curriculo_seed@escola.pr.gov.br).

**14.4** O candidato será excluído do processo de seleção se comprovada ilegalidade nas informações prestadas no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata, não sendo permitido o seu retorno, sem prejuízo da apuração administrativa, cível e criminal, e, por conseguinte, o encaminhamento às providências cabíveis cíveis e criminais.

**14.5** Poderá ser excluído do processo de seleção o professor-revisor que não participar e/ou concluir as formações propostas pela SEED.

**14.6** Poderá ser excluído do processo de seleção o professor-revisor que não estiver desempenhando sua função e desenvolvendo seu trabalho de acordo com as atribuições constantes no item 9 deste Edital.

**14.7** A exclusão do professor-revisor do processo de seleção será precedida de comunicação que apresente a motivação e a fundamentação para exclusão, possibilitando ao profissional a oportunidade de se manifestar.

#### **15. Do Cronograma**

**15.1** Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma.

Ação	Período de realização
Período de inscrições e envio do plano de aula da prova prática.	17/06 a 03/07
Homologação provisória das inscrições	08/07/2024
Período de apresentação de recursos contra a homologação das inscrições	09/07/2024 a 10/07/2024
Homologação final das inscrições	17/07/2024
Resultado provisório da prova prática	22/07/2024
Período de apresentação de recursos contra o resultado provisório da prova prática	23/07/2024 a 24/07/2024
Divulgação do resultado final da prova prática	31/07/2024
Convocação para as entrevistas	02/08/2024
Entrevistas	07/08/2024 a 16/08/2024
Resultado provisório das entrevistas	21/08/2024
Período de apresentação de recursos contra o resultado provisório das entrevistas	22/08/2024 a 23/08/2024
Divulgação do resultado final das entrevistas	29/08/2024
Divulgação da classificação provisória	29/08/2024
Período de apresentação de recursos contra a classificação provisória	30/08/2024 a 31/08/2024
Divulgação da classificação final	04/09/2024

## 16. Das Disposições Finais

**16.1** A participação dos candidatos no processo de seleção não implica a obrigatoriedade de chamamento, ocorrendo apenas expectativa de convocação e realização das atividades pertinentes para a atuação como professor-revisor.

**16.2** Fica reservado à Diretoria de Educação – DEDUC o direito de proceder ao chamamento, em número que atenda ao interesse e às necessidades da administração, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de vigência deste Edital.

**16.3** A SEED não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem

técnica, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição.

**16.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este processo de seleção divulgados em página específica.

**16.5** Os professores selecionados por força deste Edital não perderão a sua lotação.

**16.6** O cronograma de convocação será disponibilizado em página específica de divulgação das etapas do processo de seleção.

**16.7** O processo de seleção disciplinado por este Edital terá validade de dois anos após homologação da classificação final, prorrogável por mais dois anos.

**16.8** Concluído o período de vigência, ou antes, no caso de todos os professores classificados terem sido convocados, um novo edital poderá ser publicado.

**16.9** Quanto ao tratamento dos dados pessoais, será observado o disposto na Lei Federal n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**16.10** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Roni Miranda Vieira  
**Secretário de Estado da Educação**



ANEXO I DO EDITAL N.º 52/2024 – GS/SEED

QUADRO DE VAGAS

Componente Curricular	Vagas
Arte	02
Ciências e Biologia	02
Educação Financeira	02
Educação Física	02
Ensino Religioso	01
Filosofia	01
Física	01
Geografia	02
História	02
Língua Inglesa	02
Língua Portuguesa	04
Matemática	04
Química	01
Sociologia	01

**ANEXO II DO EDITAL N.º 52/2024 – GS/SEED**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA PRÁTICA**

**BIBLIOGRAFIA COMUM A TODOS OS COMPONENTES DA MATRIZ CURRICULAR**

LEMOV, Doug. Aula Nota 10 2.0: 62 Técnicas para Melhorar a Gestão da Sala de Aula. Fundação Lemann, Elos Educacional e Fundação Getúlio Vargas (trad.). Penso: Porto Alegre, 2017.

**DOCUMENTOS ORIENTADORES**

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. ESCOLA DIGITAL PROFESSOR. Ensino Fundamental: Currículo Priorizado. Disponível em: [https://professor.escoladigital.pr.gov.br/estudo\\_planejamento/curriculos\\_priorizados](https://professor.escoladigital.pr.gov.br/estudo_planejamento/curriculos_priorizados)

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Formação Geral Básica. Currículo para o Ensino Médio do Paraná. Disponível em: [https://professor.escoladigital.pr.gov.br/sites/professores/arquivos\\_restritos/files/documento/2022-11/ensino\\_medio\\_curriculo\\_formacao\\_geral\\_basica.pdf](https://professor.escoladigital.pr.gov.br/sites/professores/arquivos_restritos/files/documento/2022-11/ensino_medio_curriculo_formacao_geral_basica.pdf)

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Caderno de Itinerários Formativos. Ensino Médio. Volume 1 e 2. Disponível em: <https://acervodigital.educacao.pr.gov.br/pages/search.php?search=%21collection3701&k=0e26b39e7d>

**TEMÁTICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AULA DOS COMPONENTES CURRICULARES DA MATRIZ CURRICULAR**

O candidato deverá selecionar um conhecimento específico das temáticas a seguir, a fim de atender ao(s) objetivo(s) proposto(s) no plano de aula.

**ARTE:**

1. Artes visuais - Vanguardas europeias: contexto histórico; principais artistas; características das vanguardas europeias.
2. Artes visuais - Modernismo brasileiro: características do período; contexto histórico; principais artistas; Semana de Arte Moderna.
3. Teatro: ator/personagem; espaço cênico; jogos teatrais; figurino; cenário; texto dramático; sonoplastia.
4. Música: elementos do som; elementos da música.
5. Dança: fatores do movimento corporal (fluência, espaço, peso e tempo); espaço (níveis, direção, dimensão); tempo (rápido, lento, moderado).

**BIOLOGIA:**

1. História evolutiva humana: teorias evolutivas; evidências evolutivas.

2. Organização e classificação dos seres vivos: domínio Archaea; domínio Bacteria/Eubacteria; domínio Eukarya.
3. Fundamentos da Genética: conceitos de genética; genética humana; mutações; Leis de Mendel e herança genética; genética de populações.
4. Metabolismo energético: anabolismo; catabolismo; fotossíntese; quimiossíntese; respiração celular; fermentação.
5. Fundamentos da Ecologia: Conceitos ecológicos; relações ecológicas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; biomas; sociedade, economia e ambiente; agroecologia; ciclos biogeoquímicos.

#### CIÊNCIAS:

1. Doenças causadas por microrganismos e vermes parasitas: ciclo biológico; contágio; sintomas e prevenção.
2. Aspectos morfofisiológicos: sistema digestório; sistema respiratório; sistema circulatório; sistema excretor; sistema nervoso; sistema endócrino; sistema esquelético; sistema muscular; sistema imunológico; sistema reprodutor.
3. Energia: trabalho; potência; energia mecânica.
4. Genética: conceitos (DNA, genes e cromossomos); Hereditariedade; Leis de Mendel.
5. Funções químicas: óxido; ácido; base; sal.

#### EDUCAÇÃO FINANCEIRA:

1. Gestão financeira: orçamento; planilhas; ferramentas de controle do orçamento; receita e despesa; endividamento; educação para o consumo.
2. Investimentos: poupança; CDB; LCI; LCA; ações; Tesouro Direto; fundos de investimento; criptomoedas.
3. Crédito: uso do crédito; juros simples e composto; taxas; parcelamento; cartão de crédito; cheque especial; financiamentos.
4. Mercado de trabalho e empreendedorismo: empregabilidade; currículo; CLT; renda; previdência; perfil e atribuições de um empreendedor; plano de negócios.
5. Economia: economia nacional; moeda; balança comercial; tributação; associativismo; cooperativismo; gestão pública e suas funções.

#### EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. Danças criativas; Danças urbanas; Danças de salão: contexto histórico-cultural; fundamentos; mídia.
2. Lutas do Brasil; Lutas do mundo: contexto histórico-cultural; fundamentos; mídia.
3. Ginástica circense: contexto histórico-cultural; fundamentos; Ginástica de condicionamento físico: qualidade de vida; saúde; lazer e sociedade.
4. Esportes de marca; esportes de precisão; esportes técnico-combinatórios; esportes de invasão; esportes de rede/parede: contexto histórico-cultural; regras e fundamentos; mídia.
5. Práticas corporais de aventura urbanas; práticas corporais de aventura na natureza: estilo de vida; desenvolvimento sustentável.

#### ENSINO RELIGIOSO:

1. Quatro matrizes da religiosidade brasileira.
2. Direitos humanos e liberdade religiosa.
3. Princípios éticos e valores morais.
4. Diferentes formas de expressão ritualísticas nas organizações religiosas.
5. Liberdade religiosa e Estado laico.

#### FILOSOFIA:

1. Do mito ao nascimento da Filosofia.
2. O que é Filosofia?
3. Filosofia, ética e política: conceitos básicos; princípios; abordagens metodológicas.
4. Filosofia da ciência e epistemologia: conceitos básicos; princípios; abordagens metodológicas.
5. Estética e sociedade: conceitos básicos; histórico do conceito de Estética nas sociedades.

#### FÍSICA:

1. Gravitação: Leis de Kepler; Lei da Gravitação Universal.
2. Dinâmica: 3 Leis de Newton e aplicações das leis de Newton.
3. Física térmica: termometria; calorimetria; Leis da termodinâmica; máquinas térmicas; entropia.
4. Eletricidade: eletrostática; eletrodinâmica.
5. Eletromagnetismo: ondas eletromagnéticas; campo eletromagnético; equações de Maxwell.

#### GEOGRAFIA:

1. Conhecimento cartográfico: escala; tipos de representação cartográfica; geoprocessamento.
2. Globalização e as relações geopolíticas: blocos econômicos; relações comerciais; conflitos mundiais atuais.
3. O estudo do espaço geográfico: paisagem; região; lugar; território.
4. Aspectos físicos do Brasil e do mundo: geologia; geomorfologia; domínios morfoclimáticos.
5. Recursos naturais e fontes de energia: recursos renováveis; não renováveis.

#### HISTÓRIA:

1. Antiguidade e Idade Média: reinos e sociedades africanas; civilizações do Crescente Fértil; sociedades do vale do Nilo; Antiguidade Clássica; Europa medieval; expansão islâmica.
2. Período Moderno: Renascimento e Humanismo; reformas religiosas; Estados Nacionais Modernos; Grandes Navegações.
3. Brasil Colonial: povos indígenas; sistema colonial; trabalho escravo; economia açucareira; mineração; pecuária.
4. Revoluções burguesas e Período Contemporâneo: Iluminismo; Revolução Francesa;

Revolução Industrial; Primeira Guerra Mundial; Revolução Bolchevique; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria.

5. Brasil Independente: processo de independência; Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; Proclamação da República; Primeira República; Era Vargas; Governos populistas; Regime Militar.

#### LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA-INGLÊS:

1. Compreensão e interpretação de textos: artístico-literária; jornalística; midiática; publicitária, entre outras.
2. Textualização: conexão, coesão nominal e verbal; mecanismos enunciativos e modalização; oração e período; léxico.
3. Morfologia: classes gramaticais; estrutura e formação das palavras; colocação e contexto; funções; tempos verbais.
4. Semântica: polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem.
5. Variações linguísticas: linguagem formal e informal; regionalismo; gírias; neologismo.

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1 - Prática de leitura - elementos composicionais do gênero: poema; manifesto; romance; carta de solicitação.
- 2 - Prática de produção textual - estrutura e características do gênero: artigo de opinião; conto; resumo; crônica.
- 3 - Prática de oralidade: debate regrado; entrevista; seminário; causo; podcast.
- 4 - Prática de análise linguística/semiótica: elementos coesivos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal.
- 5 – Variação linguística: linguagem formal e informal; regionalismo; gírias; neologismo.

#### MATEMÁTICA:

1. Funções: polinomiais; quadráticas; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas.
2. Cálculo: perímetro; área; volume.
3. Matemática financeira: porcentagem; desconto; juros simples; juros compostos.
4. Problemas de contagem: o princípio fundamental de contagem; permutação; arranjo; combinação.
5. Medidas de tendência central: (média, mediana e moda) e de dispersão (desvio-médio, desvio-padrão e variância).

#### QUÍMICA:

1. Ligações químicas: iônica; covalente; metálica.
2. Funções químicas: inorgânicas; orgânicas.
3. Cálculos químicos: estequiometria; balanceamento.
4. Termoquímica: reações exotérmicas; endotérmicas; gráficos; Lei de Hess.
5. Eletroquímica: reações de oxirredução; pilhas; eletrólise ígnea; eletrólise aquosa.

#### SOCIOLOGIA:

1. Contexto de surgimento da Sociologia.

2. Teoria sociológica clássica: autores; conceitos; abordagens metodológicas.
3. Evolucionismo e relativismo cultural: autores; conceitos; abordagens metodológicas.
4. Antropologia contemporânea: autores; conceitos; abordagens metodológicas.
5. Poder, política e Estado: autores; conceitos; formação do Estado Moderno; tipos de Estado.

ANEXO III DO EDITAL N.º 52/2024 – GS/SEED

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento aos subitens 2.4 e 3.4, do Edital n.º 52/2024 GS/SEED e para todos os efeitos legais, DECLARO não haver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade disciplinar de suspensão, demissão ou cassação, bem como não ter sido afastado da função de diretor e/ou diretor-auxiliar, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, ou ainda em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Local) (data)

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 52/2024 – GS/SEED**  
**TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS**

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 9.610, de 19 de dezembro de 1998, eu \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, denominado CEDENTE, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais a partir desta data e isento de qualquer ônus, do material produzido durante o processo seletivo, bem como do material produzido ao longo do Grupo de Estudos, para a Secretaria de Estado da Educação – SEED, denominada CESSIONÁRIA, como justo e acordado, na melhor forma de direito, conforme segue:

O CEDENTE, **cede, a título gratuito e universal**, à CESSIONÁRIA **todos os direitos patrimoniais** da obra, objeto deste Termo, como exemplificativamente os direitos de reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988, sem que isso implique qualquer ônus à CESSIONÁRIA.

A CESSIONÁRIA fica autorizada pelo CEDENTE a publicar a obra autoral especificada supra em mídia impressa, que se fizer necessária para sua divulgação, bem como utilizá-la para fins específicos, educativos, técnicos e culturais.

A CESSIONÁRIA garante a indicação de autoria em todas as publicações em que a obra em pauta for veiculada, bem como se compromete a respeitar todos os direitos morais do autor, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988.

Os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto do presente Termo são cedidos sem qualquer ônus para a CESSIONÁRIA.

O CEDENTE **isenta** a CESSIONÁRIA, pelo prazo de **10 (dez) anos**, de qualquer pagamento relativo à cessão de direitos autorais e patrimoniais inerentes ao trabalho técnico objeto do presente Termo.

O presente instrumento vigorará pelo prazo de **10 (dez) anos**, contados da data de sua assinatura. O cedente se reserva o direito de prorrogar o presente, nos termos da Lei n.º 9.610/98 e suas eventuais alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Local) (data)

Assinatura do(a) cedente



ANEXO V DO EDITAL N.º 52/2024 – GS/SEED

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de imagem, voz, nome, trabalhos e depoimentos pessoais em formato de material audiovisual (fotos, filmes e/ou áudios) enviados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, sem finalidade comercial, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) *homepage*; (II) cartazes; (III) divulgação em geral e canais do *YouTube*.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Local) (data)

Assinatura do declarante

Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem deverá assinar um termo como este.

**ANEXO VI DO EDITAL N.º 52/2024 – GS/SEED**

**DECLARAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de dados pessoais pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, conforme as seguintes disposições:

Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, manifesto que estou ciente que a SEED realizará o tratamento de meus dados pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

**Finalidades do tratamento**

Estou ciente que os meus dados pessoais poderão ser utilizados pela SEED para:

- Conferência do perfil funcional do candidato e cumprimento dos pré-requisitos previstos no Edital;
- Verificação da existência de afastamentos;
- Organização e alocação no Ambiente de Aprendizagem Virtual – AVA.

**Especificação e Tratamento de Dados Pessoais**

Abaixo, apresentamos as informações pessoais coletadas pela SEED e respectivas finalidades:

- CPF e RG: utilizado para conferência do perfil funcional do candidato e cumprimento dos pré-requisitos previstos no Edital e verificação de afastamentos;
- Nome: utilizado para conferência do perfil funcional do candidato e cumprimento dos pré-requisitos previstos no Edital e verificação de afastamentos;
- Telefone: utilizado para contatar o candidato sobre o processo de seleção;
- E-mail: utilizado para organização e alocação no Google Classroom e informativos sobre a seleção e formação.

### Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento à LGPD da SEED, por meio website <https://www.educacao.pr.gov.br/Nics-Seed>, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus dados pessoais.

Por fim, declaro ter lido e concordado com os presentes termos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Local)

(data)

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII DO EDITAL N.º 52/2024 – GS/SEED

GS/SEED SOLICITAÇÃO DO USO DO NOME SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo  
assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, RG  
n.º \_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, e de CPF  
n.º \_\_\_\_\_, **SOLICITO a inclusão e o uso do meu NOME  
SOCIAL:** \_\_\_\_\_, no Processo de seleção de  
professores do quadro próprio do magistério – qpm para atuação como professor-revisor do  
material de apoio do livro de registro de classe on-line (RCO+aulas) da rede estadual de  
educação básica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016: Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 52/2024 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, servidor(a) público(a), declaro que desisto do Processo Seletivo para atuar como professor-revisor, referente ao **Edital n.º 52/2024 – GS/SEED**, no qual fui aprovado(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Local) (data)

Assinatura do(a) professor(a)

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :  
EDITAL522024GSSEEDPROCESSODESELECAODEPROFESSORESQPMPARAATUACAOCOMOPROFESSORREVISORDOMATERIALDEAPOIOLRCAULAS.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 13/06/2024 14:27.

Inserido ao protocolo **22.006.143-4** por: **Alcione Marta Guralh** em: 13/06/2024 12:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
f9b0bd6430e328d104a5a7fdd9136873.